

**PORTARIA N ° 049-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - Republicação**

Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de **Engenheiros Militares** e do Quadro de Oficiais **Médicos** (EB20-D-01.057), aprovada pela Portaria nº 418-EME, de 2 de outubro de 2017.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea “a” e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos (EB20-D-01.057), aprovada pela Portaria nº 418-EME, de 2 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções e os respectivos percentuais aproximados de vagas a serem abertas para cada turma abrangida nas promoções aos postos de oficial superior:

Promoção ao posto de	Data de Promoção				
	30 ABR / A	31 AGO / A	25 DEZ / A	30 ABR / A+1	31 AGO / A+1
Cel	25%	30%	Até 30%	Até 10%	Remanescentes
Ten Cel	25%	30%	30%	Remanescentes	-
Maj	25%	30%	30%	Remanescentes	-

.....” (NR)

“Art. 11. ....

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado pelo DGP uma única vez, tendo como base o efetivo existente da turma em janeiro do ano A no universo do QEM e do QOM. Esse efetivo deve ser informado ao EME até o mês de fevereiro do ano A.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra **em vigor a partir de 1º de maio de 2019**.

**Nota: Republicada** por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 11, de 15 de março de 2019.